



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

DECRETO Nº 1413/2023

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2797
Página 593-594, em 21/06/23
William Vinicius Ribeiro
Funcionário

SÚMULA: Constitui a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente de Sarandi (CEVCA) e dá outras providências

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para o Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente de Sarandi (CEVCA);

§1º. A Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência;

§2º. Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referencia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Escritório Regional da Secretaria Da Justiça Família e Trabalho de Maringá - SJUF;

Art. 2º. Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes:

I - Articular as Políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

II - Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil PETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

III - Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

IV - Articular a ação dos diversos órgãos da

DECRETO Nº 1413/2023

Página 1 de 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente;

V - Recomendar aos órgãos competentes a adoção de meios e instrumentais que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência e às suas Famílias;

VI - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violências e às suas Famílias;

VII - Contribuir com o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o Poder Executivo do Município quanto à operacionalização e avaliação das ações implantadas;

VIII - Fomentar, articular e – sempre que necessário- avaliar a elaboração e a execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de SARANDI-PR;

Art. 3º. A Comissão Municipal promoverá reuniões periódicas com datas previamente definidas.

Art. 4º. A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, será composta da seguinte maneira:

I - GOVERNAMENTAIS

Nome	Representante/Área
Titular: Camila Rossi do Nascimento Suplente: Carolina Santos Nakadomari Titular: Elaine Pontes Oliveira Suplente: Rosana de Jesus Ferreira Titular: Juliana Pelegrino Arcanjo Suplente: Ione Cristina Brevê B. Barion	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Verlaine Cristina de Paula Suplente: David Oliveira Barcelos Titular: Leidiane Gazola Munhóz Suplente: Janaina Priscila Bariani	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ângelo Willian Catarim Suplente: Natália de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Laura Luana Cardoso da Silva Suplente: Daniel Jorge de Souza	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Alvina Braga Primo Hereck Suplente: Luciana Rodrigues da Silva	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Alexandre da Silva	Secretaria Municipal de Trânsito e

DECRETO Nº 1413/2023

Página 2 de 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Suplente: Kayse Samara Peixoto	Segurança
Titular: Sara Inae dos Santos Ribeiro Suplente: Margarete Aparecida da Silva Moreira	Escola Estadual

II - ÓRGÃOS COLEGIADOS

Nome	Representa/Área
Titular: Edna Klip Ferreira Suplente: Franciele Cordeiro Farias	Conselho Tutelar
Titular: Sara Regina de Godoi Suplente: Jane Maria Morteau Chicarelle	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 5º. A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá a Secretaria Municipal de Educação no período de 01/04/2023 à 31/03/2024, havendo rotatividade entre as demais secretarias e setores inerentes a Comissão Municipal a cada doze (12) meses.

Parágrafo único. As atividades exercidas pelos membros da comissão não serão remunerados, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 931/2022, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de junho de 2023.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal